



## **PROJETO DE LEI / 2017.**

**Ementa:** Institui no âmbito do município de Caruaru a *semana de conscientização e combate ao alcoolismo e do consumo de drogas na infância e juventude*, a ser realizada no mês de maio, período que antecede as festividades juninas em nossa cidade.

**Art. 1º** Fica instituído no calendário municipal a *semana de conscientização e combate ao alcoolismo e do consumo de drogas na infância e juventude*, a ser realizada no mês de maio, período que antecede as festividades juninas em nossa cidade.

**Art. 2º** A referida semana de conscientização visa promover ações educativas alusivas ao assunto, com o objetivo de promover o debate, a conscientização e o diálogo com os jovens estudantes caruaruenses e possui consequências de ordem prática que vão desde a preocupação com a saúde das crianças e jovens, bem como as consequências dos efeitos e dos vícios decorrentes dos consumos de drogas licitas e ilícitas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Secretaria Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos, realizarão programações, palestras e demais atividades que aludam ao respectivo assunto.

Parágrafo Único. O evento em tela acontecerá especialmente nas escolas da rede municipal.

**Art. 4º** As despesas para realizações dos eventos constantes no artigo anterior, correrão por contas de dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Ofício Especial

Exmos. Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora Nobres colegas Vereadores

Com os melhores cumprimentos, valemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de nossa iniciativa que visa instituir no calendário municipal a semana de *conscientização e combate ao alcoolismo e do consumo de drogas na infância e juventude*, a ser realizada no mês de maio, período que antecede as festividades juninas em nossa cidade, a acontecer nas escolas da rede municipal, no mês de maio (segunda a sábado).

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação da justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS.**

No mês de junho temos as festividades juninas aqui em nossa cidade, o São de João de Caruaru como se sabe é uma festa de grande proporção dado seu caráter regional, cultural e até mesmo do seu reconhecimento a nível internacional.

A maior parte do público que frequenta os polos festivos são jovens, que nos dias de festas se excedem com bebidas alcoólicas e diversos outros tipos de drogas. E nos últimos anos são diversos casos de pessoas que precisam de atendimento médico hospitalar devido ao alto consumo de bebidas alcoólicas.

E aquilo que seria uma festa para diversão voltada para o grande público jovem, estes em grande parte acabam sendo hospitalizados, podendo chegar até mesmo a morte, o que de fato poderia ser considerado como uma tragédia.

O presente projeto possui consequências de ordem prática que vão desde a preocupação com a saúde dos que forem orientados, bem como evitar qualquer tipo de violência dentro dos recintos festivos, após o exacerbado consumo de álcool e outras drogas.



**Dê Ciência: Aos citados, através dos e-mails narrados a seguir, Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos (fernando.silva@caruaru.pe.gov.br), e ao Secretário de Governo (rubens.junior@caruaru.pe.gov.br), como também a todos os órgãos da imprensa.**

**Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 23 de novembro de 2017.**